PUBLICADO EM: 28/9/1979.

= VISTO =

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 408 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

Altera a redação dos artigos 172 e 174 do Regimento Interno.

Art. 1º - Os artigos 172 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

"Art.172 - Na primeira discussão, o projeto será votado / globalmente, examinado em seus aspectos de legalidade e oportunidade".

"Art.174 - Em segunda discussão, o projeto será discutido e votado, analisando-se artigo por artigo".

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de setembro de 1979.

Carlos Alberto da Silva Lopes
Presidente